



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

O Município de São Bento do Sapucaí-SP, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, portador do CPF nº 136.696.108-04, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** representada por sua Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Luiz Fernando Ferreira**, portador do nº CPF 140.226.808-49, ajustam e acordam entre si o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020 original, no montante total de R\$1.611.000,00 (Hum milhão seiscentos e onze mil reais), serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$134.250,00 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), e repassados conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO nº 290 05.05.10.302.0021.2.052.335039.01.3100000. – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

FEA

ll

ms



CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/12/2021 o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020 Original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020 Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

LUIZ FERNANDO FERREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí

ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74

Wellington Luiz Venâncio Siqueira
CPF nº 394.131.118-20